

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Item 4.

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 449, de 2003, que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos Projetos Demonstrativos Grupo A PD/A Subprograma Mata Atlântica (PN 2001.6657.9) e Amazonian Regional Protection Areas ARPA (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrando em Brasília, em 10 de junho de 2003. Pendente de pareceres das Comissões: de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer à mensagem, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa do Consumidor, ao Sr. Antonio Carlos Biscaia.

O SR. ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de mensagem do Poder Executivo no sentido de que seja aprovado o Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos demonstrativos, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha.

A presente mensagem encaminha mensagem encaminha texto desse acordo para a execução de projetos na área de preservação de florestas tropicais, celebrada em Brasília, em 10 de junho de 2003. A cooperação financeira prevista, da ordem de 35 milhões de euros, beneficiará projetos de preservação da Mata Atlântica do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina, assim como reservas indígenas da Amazônia Legal, de forma a contribuir para a formulação de políticas públicas que visem a promover o desenvolvimento ecologicamente equilibrado da região amazônica e da Mata Atlântica.

A manifestação é favorável à aprovação, nos termos do decreto legislativo.